



Para

Exmo. Sr.

Presidente da Junta de freguesia de Loures

*Da.ª Gertrudes Rodrigues*

Ofício

*5/23975/2020*

Data

*24/06/2020*

**Assunto:** NOTA INFORMATIVA – RETOMA DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E DE CONTROLO DE OUTRAS ZOONOSES EM 2020 POR MARCAÇÃO PRÉVIA NOS POSTOS FIXOS DO MUNICÍPIO.

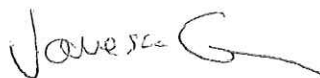
Reportando ao assunto em epígrafe, informa-se e solicita-se a V. Exa. a **divulgação da Nota Informativa que segue em anexo**, referente à retoma da campanha de vacinação antirrábica, de controlo e vigilância de outras zoonoses para cães, estabelecida para o ano de 2020 pela publicação do Despacho n.º 1254/2020, Diário da República n.º 19/2020, 2.ª série de 2020-01-28, nas condições usuais em que é realizada, encontra-se suspensa pelo Despacho n.º 3889/2020.

Assim, de modo a dar cumprimentos ao despacho, evitando **concentrações ou ajuntamentos**, mas assegurando o serviço aos tutores de animais de companhia e a salvaguarda da saúde pública, retomam-se as ações de vacinação nos postos fixos do município, sujeitas ao regime de marcação prévia.

Com os melhores cumprimentos,

Por subdelegação do Senhor Vice-Presidente

A Chefe de Divisão de Serviços Veterinários



Vanessa Grima

USVM/RF/VG

1306



## NOTA INFORMATIVA

### RETOMA DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E DE CONTROLO DE OUTRAS ZOONOSES EM 2020 POR MARCAÇÃO PRÉVIA NOS POSTOS FIXOS DO MUNICÍPIO

De forma a não propiciar a ocorrência de ajuntamentos de pessoas, a campanha de vacinação antirrábica, de controlo e vigilância de outras zoonoses para cães, estabelecida para o ano de 2020 pela publicação do Despacho n.º 1254/2020, Diário da República n.º 19/2020, 2.ª série de 2020-01-28, nas condições usuais em que é realizada, encontra-se suspensa pelo Despacho n.º 3889/2020.

Assim, de modo a dar cumprimentos ao despacho, evitando **concentrações ou ajuntamentos**, mas assegurando o serviço aos tutores de animais de companhia e a salvaguarda da saúde pública, retomam-se as ações de vacinação nos postos fixos do município, sujeitas ao regime de marcação prévia.

#### Animais a que se destina a Campanha

As ações da campanha destinam-se exclusivamente a cães, estando excluídos os gatos e os furões.

#### Ato de Identificação eletrónica

É realizado apenas para os canídeos não identificados que são apresentados para vacinação no âmbito da CVAR 2020.

Esta intervenção só pode ser efetuada quando associada à vacinação antirrábica no âmbito da CVAR 2020.

#### Taxas a cobrar

As taxas a aplicar pelos Serviços Oficiais de vacinação antirrábica, bem como o valor dos impressos são, para o ano de 2020, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 2º da Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, as constantes no Despacho do Ministro do Estado e das Finanças e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, n.º 6756/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 97, de 18-05-2012, nomeadamente:

- **Vacinação antirrábica (Taxa única E) – € 10,00** para os cães que se apresentem para vacinação em qualquer data.

- **Boletim sanitário de cães – € 1,00.**

- **Isenção de taxa de vacinação e de cobrança de boletim** – Para os cães-guia, cães-guardas de estabelecimentos do Estado, de Corpos Administrativos, de Instituições de Beneficência e de Utilidade Pública, dos Serviços de Caça do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e aqueles das Autoridades Militares, Militarizadas e Policiais sem assistência clínica privativa.

- **Registo SIAC** (artigo 2.º da Portaria 346/2019, de 3 de outubro) – 2.50€.

#### **POSTOS DE VACINAÇÃO PARA MARCAÇÃO**

**Cooperativa Agrícola de Loures - terças-feiras úteis, das 10h às 12h, mediante marcação prévia para o número 211150741.**

**Centro de Recolha Oficial/PUSIA – quartas-feiras úteis, das 10h às 12h, mediante marcação prévia para o número 211151195.**